



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Quarta-feira • 14 de Junho de 2017 • Ano V • Nº 156

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- Decreto nº 019, de 14 de junho de 2017 – Ponto Facultativo.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 019, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO em razão do DIA DE "CORPUS CHRISTI".

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o feriado do dia 15 de junho de 2017 (quinta-feira), data em que se comemora *Corpus Christi* e que tem como objetivo celebrar a Eucaristia - o Sacramento do Corpo e do Sangue de Jesus Cristo;

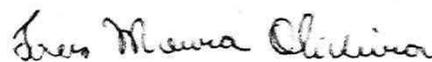
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais no dia **16 DE JUNHO DE 2017 (sexta-feira)**, em virtude do **DIA DE CORPUS CHRISTI**.

Art. 2º. Este Decreto não se aplica aos funcionários e repartições que funcionam em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, aos 14 de junho de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Av. Luiz Carneiro Sobrinho nº 840 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000.
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel. (88) 3638-1166